PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.012/2023

REVOGA A LEI Nº 3.479, DE 17 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.479, de 17 de maio de 2012, que altera a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira.

Art. 2º Fica restaurada a vigência da Lei nº 2.490, de 14 de outubro de 2008, que cria, oficializa e denomina Escola Municipal De Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira o próprio público que especifica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 24/03/2023 - 09:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/153887. Folha 1 de 1

Cont. 6012

a) posteamento em concreto armado do tipo circular ou duplo "T";
b) iluminação pública em todos os postes, com capacidade não inferior a 100 watts em logradouros de até 8 m de rolamento e 150 watts em logradouros mais largos, com lâmpada de tecnologia Light Emitting Diode - LED, cor branco frio, aprovada em órgãos de aferição brasileiros (Inmetro, Selo Procel, etc); e
c) hastes não inferiores a 2,40 m de cumprimento, 48,1 mm de diâmetro e 1,8 mm de parede." (NR)
"Art. 21. .....
.....
.....
.....
IV - rede de abastecimento de energia elétrica em baixa tensão com posteamento em concreto armado e iluminação pública com lâmpada de tecnologia Light Emitting Diode - LED, cor branco frio.
.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.009/2023

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 1.499, DE 22 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Municípios de Vilhena." (NR)

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.009/2023
ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
174	Agente Comunitário de Saúde
03	Instrutor do PAC´S/PSF

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.010/2023

DENOMINA E OFICIALIZA PRAÇA PÚBLICA JAIME ALVES DOS SANTOS O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1ºFica denominada e oficializada Praça Pública Jaime Alves dos Santos o próprio público localizado nos lotes 13 e 14 da quadra 02 do Setor 69, entre a Travessa 01 e a Rua 5201, no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.011/2023

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIO GRASSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Mario Grasso nomeada pelo Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 59.912, de 7 de março de 2023.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.012/2023

REVOGA A LEI Nº 3.479, DE 17 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.479, de 17 de maio de 2012, que altera a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira.
Art. 2º Fica restaurada a vigência da Lei nº 2.490, de 14 de outubro de 2008, que cria, oficializa e denomina Escola Municipal De Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira o próprio público que especifica.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cont. 6.012

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 50/2023

DESIGNA O SERVIDOR DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei n° 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto n° 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, conforme o art. 7°, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, matrícula n° 15.149, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2° O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3°,

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:
a) promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
b) elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
c) manter atualizados os livros da dívida ativa;
d) extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
e) encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
f) efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
g) prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 3° As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de março de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 096/SEMUS/2023

DESIGNA A SERVIDORA ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando o art. 33º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022;
Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, conforme o art. 3º, do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.771, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI - registros e lançamentos contábeis: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa; b) efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias; c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; e) efetuar a conferência e a consolidação dos movimentos contábeis dos fundos municipais; f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la; i) promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura; e j) executar levantamentos de contas a pagar, repasses constitucionais, e de repasses à Câmara de Vereadores;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 21 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, constante do Processo Judicial n° 7006406-18.2022.8.22.0014, RECONVOCA com efeitos retroativos a 22/03/2022, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 7790/2023, pela Secretaria Municipal de Administração.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
ANALISTA DE SISTEMAS – 40 HORAS SEMANAIS			
668.233-2	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	57,00	4°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e